



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
FORQUILHA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 11/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.2.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papeis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE FORQUILHA**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa, sob a supervisão deste signatário

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Avenida Criança Dante Valério, S/N, Bairro Centro, CEP 62.115-000. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Groaíras totaliza 21.786 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis) habitantes, distante cerca de 216 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. No entanto, foram constatadas algumas infiltrações, mas o problema mais grave é no salão do juri, onde existe uma infiltração no piso, com a água

minando. Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, mas inexistia banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela muito pequeno.

A comarca possui residência oficial, mas está funcionando como arquivo de processos e bens apreendidos, tendo em vista que foi considerada inabitável devido a presença de inúmeras rachaduras. O magistrado reside em Sobral, com autorização do Tribunal de Justiça.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é insuficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, tendo em vista a inexistência de um computador para os oficiais de justiça.

Havia segurança no Fórum, por parte da polícia militar. O prédio contava com detector de metal, no entanto não contava com câmaras de circuito interno de TV.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 05/04/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Forquilha.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA** tomou posse na Magistratura estadual em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Forquilha, cargo vago em decorrência da remoção da Dra. Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA**, nos últimos 12 (doze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
965	489	585	153	3569

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
80.41	40.75	48.75	12.75	297.41

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO

938	465	418	153	3361
-----	-----	-----	-----	------

Junto à Vara Única da Comarca de Forquilha, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
78.16	38.75	34.83	12.75	280.08

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante do Ministério Público, o Dr. **BRAZ SALDANHA PINHEIRO**, em respondência desde 26 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

No momento não há defensor público em atuação na Unidade Jurisdicional.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 05 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, onde Ana Flávia Andrade Melo de Aguiar exerce o cargo de Diretora de Secretaria desde 31/10/2011, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Lúcia Fernandes Barbosa	Auxiliar Judiciária	679-1-1
José Inácio Fernandes de Sousa Filho	Técnico Judiciário	124
Maria Sônia Guilherme Veras	Analista Judiciária	1012
Sônia Cristina Silveira Mapurunga	Oficiala de Justiça	525-1-5
Maria Vilani Vasconellos Pontes	Oficiala de Justiça	200321

A Vara está constituída por 05 (cinco) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Francisco Gomes Araújo Júnior	24012
Luiz Jan Costa Cordeiro	24013
Luyner Lopes Santos	24015
Rafaela Cordeiro de Souza	24011
Natália Araújo Matos Corrêa Rodrigues	24016

A Vara não possui servidores terceirizados.

A Unidade Jurisdicional contou com um estagiário lotado na comarca até janeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
David Francisco Cavalcante Mesquita	22957

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de março de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	12
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	11

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Identificação da Vara (FIVA) realizado em 31 de janeiro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Total de processos em curso na unidade: 1.174
- Processos Cíveis em Tramitação: 976
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 10
 - Inventários e arrolamentos: 13
 - Mandados de Segurança: 08
 - Ações Cíveis Públicas: 10
 - Ações de Improbidade Administrativa: 04
 - Processo Juizado Especial: 177
- Processos Criminais em Tramitação: 586
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 387
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 21
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 26
 - Processos suspensos por força de lei: 0
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 0
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 01
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 18
 - Regime semiaberto: 19
 - Regime aberto: 08
 - Cumprimento de sursis: 06
 - Cumprimento livramento condicional: 15
 - Outras medidas legais: 02
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 01
 - Concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: 01
- Processo da Infância e Juventude: 77
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 27
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 07
- Processo(s) e ou procedimento(s) disciplinar(es) em curso no módulo: 1
 - Em desfavor de servidor(es): 01
 - Em desfavor de oficiais e/ou registradores: 00
- Processos Conclusos:
 - Total de processos conclusos: 101
 - Processos conclusos com prazo excedido: 0
 - Conclusos com prazo excedido para sentença: 0
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:

- Quantidade de audiências cíveis: 81
- Quantidade de audiências criminais: 56
- Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude: 24

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Forquilha, constatou-se que:

1. CARTAS PRECATÓRIAS – Processos inspecionados:

#	Processo	Entrada em	Despacho em	Movimentação
1	5196-13.2016.8.06.0077	01/07/2016	14/07/2016	Notificar o cumprimento de SURSIS. Réu cumprindo regularmente.
2	3596-25.2014.8.06.0077	10/07/2014 10/10/2014	18/07/2014 15/01/2015	Tratam-se de duas cartas precatórias relativas ao mesmo processo. Na segunda carta precatória foi agendada audiência para o dia 23 de março de 2015, sendo redesignada para o dia 15 de junho de 2015 e posteriormente para o dia 01 de julho de 2015, na qual foi homologada a suspensão condicional proposta pelo Ministério Público. Destaca-se o comparecimento pessoal do acusado regularmente ao juízo.
3	3781-63.2014.8.06.0077	06/10/2014	31/10/2014	Audiência designada para o dia 16 de março de 2015, mas redesignada para o dia 06 de maio de 2015, em virtude do não cumprimento de todos os expedientes de citação, novamente redesignada para o dia 02 de setembro de 2015, pelo mesmo motivo. Em audiência foi homologada a suspensão condicional proposta pelo Ministério Público. Destaca-se o comparecimento pessoal do acusado regularmente ao juízo.
4	5092-21.2016.8.06.0077	18/05/2016	06/06/2016	Audiência designada para o dia 05 de outubro de 2016, na qual foi aceita a suspensão condicional do processo. Destaca-se o comparecimento pessoal do acusado regularmente ao juízo.
5	5171-97.2016.8.06.0077	15/06/2016	29/06/2016	Trata-se de mandado de prisão em virtude do não pagamento de pensão alimentícia. Mandado ainda não cumprido.
6	5059-94.2017.8.06.0077	24/03/2017	30/03/2017	Determinada, no dia 30 de março de 2017, a designada de audiência para o interrogatório da ré. Ainda não cumprida
7	5006-16.2017.8.06.0077	07/03/2017	20/03/2017	Trata-se de carta precatório requisitando dar cumprimento a mandado de penhora e avaliação. Ainda não cumprida
8	5005-31.2017.8.06.0077	10/03/2017	20/03/2017	Carta precatória com intuito de intimar o acusado do teor da sentença. Ainda não cumprida
9	5007-98.2017.8.06.0077	09/03/2017	20/03/2017	Carta precatória para o acusado comparecer a audiência em 21 de junho de 2017 na cidade de morrinhos. Ainda não cumprida.
10	3568-28.2012.8.09.0077	09/07/2012	11/07/2012	Carta com a finalidade de acompanhar mensalmente. Destaco o comparecimento mensal do réu.
11	5273-22.2016.8.06.0077	05/08/2016	11/08/2016	Determinada audiência para o dia 20 de março de 2017, na qual o réu aceitou proposta de suspensão condicional do processo.
12	4809-95.2016.8.06.0077	03/12/2014 26/01/2015	19/01/2015 29/01/2016	Inicialmente foi expedida carta precatória para a Comarca de Fortaleza. Determinada a expedição em 19 de janeiro de 2015 em Forquilha. Despacho informando a impossibilidade de realização do exame de insanidade mental.
13	3370-83.2015.8.06.0077	09/04/2015	15/04/2015	Agendada audiência para o dia 20 de maio de 2015, na qual foi determinada a suspensão do processo por 60 dias para iniciar a comprovação do pagamento do débito restante. Necessidade de dar cumprimento a despacho proferido pelo

				juiz
14	4845-40.2016.8.06.0077	05/02/2016	24/02/2016	Audiência agendada para o dia 04 de julho de 2016, na qual foi homologada a transação penal, devendo o feito aguardar na secretaria até o integral cumprimento. Necessidade dar cumprimento a despacho proferido pelo juiz
15	5060-79.2017.8.06.0077	20/03/2017	30/03/2017	Necessidade de dar cumprimento ao despacho proferido pelo juiz
16	5058-12.2017.8.06.0077	24/03/2017	30/03/2017	Necessidade de dar cumprimento ao despacho proferido pelo juiz
17	5057-27.2017.8.06.0077	20/03/2017	30/03/2017	Necessidade de dar cumprimento ao despacho proferido pelo juiz
18	3527-56.2015.8.06.0077	21/05/2015	03/06/2015	Audiência agendada para o dia 02/09/2015, na qual foi homologada a suspensão condicional do processo. Destaca-se que despacho determinando a intimação do beneficiário para comparecer a secretaria para cumprir o SURSIS somente ocorreu de 24 de março de 2017. Necessidade de dar cumprimento ao despacho proferido pelo juiz
19	4899-69.2017.8.06.0077	10/02/2017	20/02/2017	Mandado expedido
20	4897-02.2017.8.06.0077	14/02/2017	15/02/2017	Audiência designada para o dia 21 de junho de 2017
21	4952-50.2017.8.06.0077	23/02/2017	07/03/2017	Audiência designada para o dia 21 de junho de 2017
22	4988-29.2016.8.06.0077	01/04/2016	18/04/2016	Carta precatória para fiscalizar o cumprimento do SURSIS. Destaca-se que o réu vem comparecendo a secretaria da vara mensalmente.
23	4953-35.2017.8.06.0077	23/02/2017	07/03/2017	Mandado expedido
24	4950-80.2017.8.06.0077	22/02/2017	07/03/2017	Mandado expedido

2. RÉUS PRESOS – Há 14 processos com preso provisório em tramitação, sendo que em 4 casos de homicídio constam sentença de pronúncia e um processo de tráfico de drogas também foi julgado em 21/03/2017. Os demais processos estão com trâmite regular. Destacar que, em face da interdição da cadeia pública local, o magistrado está cumprindo as determinações contidas no Provimento da CGJ nº 11/2017, realizando audiência de custódia. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	4807-28.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia prolatada em 22/09/16. O réu estava foragido e foi recapturado em 18/12/16. Aguardando agendamento do Júri.
2	4950-17.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia prolatada em 18/07/16. A sessão do Júri está marcada para 27/04/17.
3	4980-52.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia prolatada em 09/01/17. Feito aguardando a intimação do réu por carta precatória.
4	5514-93.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por tráfico de drogas. Audiência realizada em 03/04/17, sendo concedida medida cautelar de internação provisória ao réu, após o mesmo ter sofrido um AVC.
5	4772-34.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por tráfico de drogas. Réu preso em 07/01/17. Audiência de instrução marcada para 12/04/17.
6	4762-87.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por furto. Réu preso em 08/01/17. Denúncia ofertada em 20/03/17 e despachada no mesmo dia. Feito aguardando decurso de prazo para apresentação de defesa preliminar.
7	2805-70.2016.8.06.0179	Visto em inspeção. Ação penal por roubo contra dois réus presos em 25/01/17. A denúncia foi recebida e a audiência de instrução está agendada para 12/04/17.
8	4873-71.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por tráfico. Réu preso em 06/02/17. A denúncia foi recebida e a audiência de instrução está agendada para 12/04/17.
9	5015-12.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia prolatada em 08/02/17. Feito aguardando a intimação do réu por carta precatória.

10	5085-92.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Auto de Prisão em flagrante por tráfico de drogas datado de 01/04/17. Foi realizada audiência de custódia em 03/04/17 e encaminhado o preso para a Cadeia Pública de Sobral, nos termos do Provimento da CGJ nº 11/2017, em face da interdição da cadeia pública local.
----	------------------------	--

3. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	4908-31.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16/02/17. Despacho inicial de 20/02/17. Feito aguarda notificação da parte requerida. O mandado foi expedido em 14/03/17, mas ainda não foi recebido pelo oficial de justiça.
2	4909-46.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16/02/17. Despacho inicial de 23/02/17. Feito aguarda notificação da parte requerida. O mandado foi expedido em 14/03/17, mas ainda não foi recebido pelo oficial de justiça.
3	5251-61.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 26/07/16. Despacho inicial de 09/08/16. Feito aguarda notificação da parte requerida por carta precatória.
4	3229-98.2014.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 28/07/16. Despacho inicial de 09/08/16. Feito aguarda notificação da parte requerida por carta precatória.
5	3453-36.2014.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 26/07/16. Decisão proferida em 20/01/17, pelo recebimento da inicial. Feito encontra-se com vista ao MP para fins de manifestação acerca da resposta da defesa.
6	711-14.2009.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 29/12/09. Decisão proferida em 07/06/16, pelo recebimento da inicial. Feito encontra-se com vista ao MP para fins de manifestação acerca da resposta da defesa.
7	513-74.2009.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16/01/09. Decisão proferida em 20/01/17, decretando a revelia do requerido. Feito encontra-se com vista ao MP para especificar as provas que pretende produzir.
8	4890-10.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ajuizada em 10/02/17. Despacho inicial de 15/02/17. Feito aguarda notificação da parte requerida por carta precatória.

4. MANDADOS DE SEGURANÇA – Os processos estão tendo trâmite regular e muitos já estão julgados. Recomenda-se maior celeridade no cumprimento dos expedientes pós-sentença, pois alguns processos já estão julgados há três meses e as partes ainda não foram intimadas. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3229-98.2014.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo julgado procedente em 10/01/2017. Feito encontra-se aguardando a intimação das partes.
2	3365-66.2012.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo julgado em 14/02/2017, em face da perda do seu objeto. Feito encontra-se aguardando a intimação das partes.
3	5289-73.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo julgado procedente em 10/01/2017. Feito encontra-se aguardando a intimação das partes.
4	5088-47.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo protocolado dia 30/03/17. Despacho inicial do dia 03/04/17, determinando a intimação da autoridade coatora para apresentar informações.
5	3229-98.2014.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo julgado improcedente em 10/01/2017. Feito encontra-se aguardando a intimação das partes.

5. ENASP – Na relação de processos apresentada pela comarca, constam 26 processos de competência do júri, além daqueles com réus presos, sendo que entre eles há apenas um com sessão do júri já marcada para abril e outros três em que o júri já foi realizado. Recomendar

celeridade aos processos 3431-46.2012 e 3258-22.2012.8.06.0077, pois o fato ocorreu há cinco anos e ainda não houve nenhuma audiência. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	364-54.2004.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com quatro réus. Instrução encerrada em 27/03/17. Feito com vista ao MP para memoriais finais.
2	314-86.2008.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito aguardando a devolução de carta precatória expedida para a comarca do Rio de Janeiro/RJ com a finalidade de inquirir testemunhas.
3	3463-46.2015.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito aguardando a realização de audiência de instrução marcada para o dia 02/10/17.
4	45-76.2010.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia datada de 09/12/13. Feito ainda aguarda nomeação de defensor dativo, ante a renúncia do patrono do réu.
5	3431-46.2012.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por tentativa de homicídio ocorrida em 17/04/12. Ainda não foi realizada nenhuma audiência e nova audiência está marcada para o dia 24/07/17.
6	785-05.2008.8.06.0077	Visto em inspeção. Sessão do júri marcada para 06/04/17.
7	306-46.2007.8.06.0077	Visto em inspeção. Sessão do júri realizada em 03/08/16. Processo aguarda envio ao TJCE para apreciação do recurso de apelação.
8	212-30.2009.8.06.0077	Visto em inspeção. Instrução encerrada após audiência realizada em 27/03/17. Feito encontra-se em fase de alegações finais.
9	381-22.2006.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo com sentença de pronúncia datada de 10/01/17. Feito aguarda a intimação do réu.
10	3258-22.2012.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação penal por homicídio ocorrido em 12/02/12. Ainda não foi realizada nenhuma audiência e nova audiência está marcada para o dia 17/07/17.

6. EXECUÇÃO PENAL – Processos com trâmite regular. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	491-16.2009.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto.
2	5423-03.2016.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado.
3	144-46.2010.8.06.0077	Visto em inspeção. Réu foragido. Feito aguardando a captura.
4	3887-93.2012.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Foi instaurada procedimento para apurar falta grave, com decisão proferida em 17/03/17.
5	1600-23.2008.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto.
6	3608-05.2015.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado, após regressão de regime determinada em audiência realizada em 30/01/17.
7	43-09.2010.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Foi negada a progressão de regime em decisão prolatada em 10/08/16.
8	3693-93.2012.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Foi expedido atestado de pena a cumprir.
9	3807-27.2015.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Foi expedido atestado de pena a cumprir.
10	3278-08.2015.8.06.0077	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semifechado, conforme decisão prolatada em 14/03/17 e audiência realizada no mesmo dia.
11	2002-27.2014.8.06.0157	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto, após regressão de regime determinada em audiência realizada em 30/01/17.
12	5004-46.2017.8.06.0077	Visto em inspeção. Carta de guia expedida para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto. Houve decisão de regressão cautelar para o regime fechado em 23/03/17, após nova prisão em flagrante do apenado.

7. META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Processos

analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1553-09.2000.8.06.0077	Prisão preventiva decreta em 2007, com a suspensão do feito. Ré foragida
2	416-11.2008.8.06.0077	Reiterar pedido de devolução de carta precatória
3	291-77.2007.8.06.0077	Visto em inspeção. Processo despachado em 16 de março de 2017
4	3230-88.2011.8.06.0077	Visto em inspeção. Audiência realizada em 14 de março de 2017
5	324-96.2009.8.06.0077	Visto em inspeção. Audiência realizada em 21 de março de 2017

8. INFÂNCIA E JUVENTUDE – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	5428-52.2016.8.06.0077	Trata-se de representação ofertada pelo Ministério Público em desfavor de quatro menores. Necessidade de dar cumprimento integral ao despacho datado de 21 de fevereiro de 2017, intimando os acusados para apresentar alegações finais.
2	3882-70.2014.8.06.0077	Trata-se de representação ofertada pelo Ministério Público em desfavor de um adolescente. Processo julgado em audiência ocorrida em 8 de agosto de 2016. Sentença encaminhada para ao Juízo da Vara de Cumprimento de Carta Precatória da Comarca de Tianguá em 8 de fevereiro de 2017.
3	4788-22.2016.8.06.0077	Expedida carta precatória, em 29 de março de 2017, ao Juízo de Direito responsável para o cumprimento de cartas precatórias da Comarca de Santa Maria-DF com o intuito de citar o menor em conflito com a lei
4	4783-97.2016.8.06.0077	Expedida carta precatória, em 29 de março de 2017, ao Juízo de Direito responsável para o cumprimento de cartas precatórias da Comarca de Sobral-CE com o intuito de citar o menor em conflito com a lei
5	5392-80.2016.8.06.0077	Audiência de apresentação agendada para o dia 10 de maio de 2017
6	4766-61.2016.8.06.0077	Audiência de instrução agendada para o dia 10 de maio de 2017
7	3684-29.2015.8.06.0077	Audiência de instrução agendada para o dia 10 de maio de 2017
8	4907-80.2016.8.06.0077	Audiência de instrução agendada para o dia 17 de maio de 2017
9	4789-07.2016.8.06.0077	Audiência de instrução agendada para o dia 17 de maio de 2017
10	4997-88.2016.8.06.0077	Audiência de instrução agendada para o dia 17 de maio de 2017

9. IDOSO – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3481-04.2014.8.06.0077	Audiência agendada para o dia 12 de abril as 2017
2	4924-82.2017.8.06.0077	Pedido para desarquivar o processo de inventário nº136-75.2004.8.06.0077 deferido em 17 de março de 2017. Concluso desde o dia 04 de abril de 2017
3	136-75.2004.8.06.0077	Desarquivado
4	5271-52.2016.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando a intimação das partes
5	5024-37.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência
6	5026-07.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência
7	5025-22.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência
8	5055-47.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência
9	5056-42.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência
10	5053-87.2017.8.06.0077	Necessidade de cumprir despacho do juiz determinando o agendamento de audiência

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. Relativo à **META 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), verificou-se um total de 314 (trezentos e catorze) processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 8 (oito) processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se um total de 5 (cinco) processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2009**);

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (**META 8 de 2009**);

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (**META 3 de 2012**);

7. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

8. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);

9. **PROJETO PAI PRESENTE**: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça. Informa que instituiu recentemente o projeto e está preparando os ofícios para encaminhar à Secretaria de Educação;

10. **INSPEÇÕES ANUAIS**: Foi informado que as inspeções judicial e extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça.

11. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

12. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos**: A equipe funcional ficou cientificada das normas que relem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens.

12. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ em 2014**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Em 2016, ano em que o atual magistrado titular assumiu suas funções na comarca, a meta foi atingida. Quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única da Comarca de Forquilha								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Repondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2015	560	737	131.61	0	554	0	554	98.93
2016	490	911	185.92	642	51	0	693	141.43
2017	175	100	57.14	195	0	0	195	111.43
	1225	1748	142.69	837	605	0	1442	117.71

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Forquilha está situada na Rua Cel. Francisco Petronílio Coelho, 111, bairro Centro, contando com 4 (quatro) celas, possuindo também um pátio reservado para banho de sol, apresentado-se, de modo geral, em regular estado de conservação e limpeza, não se constando infiltrações aparentes.

O estabelecimento penal é administrado pelo Sr. FRANCISCO EDNÚBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS. Possui capacidade para 12 (doze) internos.

Auxiliando o Sr. FRANCISCO EDNÚBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS, existem 5 (cinco) funcionários cedidos pela prefeitura, que fazem às vezes de carcereiros, ao passo que a alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias.

Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia nem viaturas para o transporte de presos, merecendo destaque, entretanto, a assistência médica prestada aos detentos através de encaminhamento dos presos ao hospital municipal.

Não há registro de aulas de ensino fundamental e médio fornecidas aos presos.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

Estava presente no momento da visita somente o responsável da cadeia pública de Forquilha, Francisco Ednúbio Albuquerque Vasconcelos.

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Foi realizada visita ao Cartório Extrajudicial da Comarca, onde foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por e-mail ao referido setor.

No Cartório, verificou-se o seguinte: a) há acesso para cadeirante; b) a tabela de emolumentos estava fixada em local visível; c) os cartões de autógrafo estão organizados; d) o substituto é Tácito Guimarães de Carvalho e sua nomeação foi devidamente comunicada; e) o FERMOJU está em dia e foram tiradas cópias dos últimos comprovantes de pagamento; f) todos os livros verificados não apresentavam rasuras, estavam rubricados, com os espaços em branco inutilizados, com os atos devidamente numerados e apresentavam bom estado de conservação; g) Também foi recomendado que as pendências apontadas na inspeção extrajudicial ordinária fossem cumpridas.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado, relacionada a demora na prolação de expedientes, bem como a sucessiva remarcação de audiências.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 2) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 3) Dar maior celeridade no cumprimento dos expedientes pós-sentença

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca de Forquilha, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação, sendo notório o empenho e dedicação do Juiz Substituto HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA para o bom andamento do serviço forense naquela unidade jurisdicional.

Restou evidenciado que a quantidade de processos em tramitação se deu em razão do acúmulo normal decorrente do período em que a comarca ficou sem juiz titular. Após a posse do magistrado, os processos retomaram seu curso regular, estando sendo impulsionados de forma satisfatória.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Também é de bom alvitre que a Divisão de Patrimônio do Tribunal seja cientificada das condições precárias constadas na residência oficial, que está sendo utilizada como depósito e arquivos, visando a promover uma reforma para fornecer melhores condições de trabalho ao magistrado e servidores que atuam naquela unidade jurisdicional.

Este é o relato que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 8 de agosto de 2017.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar